



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ementa: Estudo e análise ao **Projeto de Lei nº 92/2025** do Poder Executivo, que: “Cria vagas para cargos do Quadro Efetivo do Poder Executivo de Francisco Beltrão, previsto no Anexo I da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

Trata-se do Projeto de Lei nº 92/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade criar novas vagas em cargos já existentes no Quadro Efetivo da Administração Pública Municipal, previsto na Lei nº 4.106/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público. As vagas destinam-se a atender as áreas da Saúde e Educação, abrangendo os cargos de Atendente de Farmácia, Enfermeiro, Farmacêutico Classe 2, Professor da Rede Municipal (40h) e Técnico em Enfermagem, sem criação de novos cargos ou alteração de atribuições.

Nos termos do art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o aspecto econômico-financeiro das proposições, especialmente quanto ao impacto sobre as despesas do Município e à compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A análise técnica demonstra que a matéria está devidamente instruída com estudo de impacto orçamentário-financeiro e demonstração da origem dos recursos, nos termos exigidos pelos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e pela Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O impacto estimado representa 0,45% da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2026 e 0,37% para 2027, estando abaixo do limite de 54% para gastos com pessoal, previsto no art. 20, inciso III, da LRF. A despesa encontra-se compatível com as metas fiscais da LDO nº 5.220/2025, a LOA nº 5.177/2024 e o PPA 2026–2029,





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

conforme declaração de adequação orçamentária assinada pelo Prefeito Municipal e pela Contadora responsável.

Diante do exposto, esta relatoria da Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 92/2025, por atender às normas legais e regimentais, estar devidamente amparado em estudo técnico e não implicar violação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Voto do Relator


Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 15 de dezembro de 2025.


EMANUEL VENZO

RELATOR

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer Favorável do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 92 de 2025** do Poder Executivo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em reunião neste dia 15 de dezembro de 2025.

FERNANDO MISTURINI
PRESIDENTE

MARCOS FOLADOR
SECRETÁRIO

EMANUEL VENZO
RELATOR

CNPJ: 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br
Instagram: @camarabeltrao